



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$05

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 21\$	Semestre	12\$50
A 1.ª série. . . .	11\$	"	6\$00
A 2.ª série. . . .	9\$	"	5\$00
A 3.ª série. . . .	7\$	"	3\$50

Avulso: Número de 2 pág., \$05;
de mais de 2 pág., \$03 por cada 2 pág. ou fracção

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, accrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

2.ª EDIÇÃO

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 6:733, adiando a eleição de Deputado pelo círculo n.º 24 (Alcobaça) para o dia 1 de Agosto de 1920.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Decreto n.º 6:733

Tendo havido neste Ministério do Interior reclamação contra o facto de não ter, em devido tempo, sido en-

viada ao respectivo juiz de direito a lista a que se refere o artigo 52.º do Código Eleitoral de 3 de Julho de 1913, em vigor, e tendo o respectivo governador civil esclarecido que tal facto foi devido a não terem alguns dos documentos indispensáveis para a sua confecção sido recebidos, no governo civil, a tempo, e sendo essencial a operação do sorteio das presidências das mesas das respectivas assembleas primárias, que, por virtude dos factos aludidos, não pôde ter lugar:

Hei por bem, no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República Portuguesa, adiar a eleição do deputado pelo círculo n.º 24 (Alcobaça), fixada para o dia 11 do corrente, e marcar para a sua realização o dia 1 de Agosto próximo.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 9 de Julho de 1920.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*João Pedroso de Lima*.